



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.854 /

**“SUPRIME, DA QUALIDADE DE SUBSTITUTA TRIBUTÁRIA, EMPRESA CONSTANTE DO ANEXO I DO DECRETO Nº 12.469/2017, QUE ‘NOMEIA EMPRESAS SUBSTITUTAS TRIBUTÁRIAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO DECRETO Nº 10.120/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suprimida do Anexo I do Decreto nº 12.469, de 21 de dezembro de 2017, que “Nomeia empresas substitutas tributárias para fins de aplicação do disposto no Decreto nº 10.120/2010 e dá outras providências”, a empresa USIFER TERMO CONEXÕES LTDA. – EPP, CNPJ Nº 21.867.049/0001-16.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE JANEIRO DE 2019.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 012, de 14 / 01 /2019.